



TRE/RN-SGP

Publicação: DJE de 26/08/2014

Página(s): 14-15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 312/2014-GP

Delega competência ao titular da Secretaria Judiciária para coordenar a audiência de verificação das fotografias e dados constantes da urna eletrônica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 64 da Resolução TSE nº 23.405/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Secretaria Judiciária para coordenar a audiência de verificação das fotografias e dados constantes da urna eletrônica nas Eleições Gerais do corrente ano.

Art. 2º Na hipótese de rejeição de quaisquer dados da urna (nome para urna, cargo, número, partido, sexo e fotografia), o candidato ou seu procurador será intimado na audiência para apresentar, no prazo de 2 (dois) dias, os dados a serem alterados, em petição que será submetida à apreciação do Relator.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 25 de agosto de 2014.

Desembargador Amílcar Maia
Presidente